





### REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

### Alteração de datas

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

1612/2024

Número para localização no Comprasgov: 91612/2024

TIPO: menor preço
REGISTRO DE PREÇO

**UASG 926277** 

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

A partir das 09:00 horas do dia 18/10/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09:00 horas do dia 31/10/2024

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### 1. OBJETO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de **material de expediente**, para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 412.979,05 (quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
- 3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
- **3.1.** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp</a>.
- **3.2.** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>, <a href="https://pncp.gov.br/">https://www.comprasparana.pr.gov.br</a> e <a href="https://huopforum.unioeste.br/index.php">https://huopforum.unioeste.br/index.php</a>.
- **3.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Aline Pereira do Amaral Camargo e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1003/2024 GRE, servidores(as) do setor de licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

E-mail: huop.licitacoes@unioeste.br

Telefones: 45 3321-5125, 3321-5486; 3321-5485

Whatsapp: informações sobre edital (pregoeiros) 45 3321-5125; informações sobre ata de registro de preço

45 3321-5370.

Endereco: Avenida Tancredo Neves, 3224, Cascavel - Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 12:30h às 16:30 h.

## 4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

**4.1.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (até as 23:59 do dia 24/10/2024), através do endereço eletrônico <a href="mailto:huop.licitacoes@unioeste.br">huop.licitacoes@unioeste.br</a> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







**4.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <a href="http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp">http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp</a>, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### 4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

**4.3.1.** Durante o curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão disponíveis para os interessados no sistema E-Protocolo, acessível através do site <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do</a> . Os interessados devem solicitar acesso para visualização do protocolo via sistema.

## 5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- **5.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- **5.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: valor máximo unitário

**1.1.** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) fixados neste Edital.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: item e lote

- **2.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.1.1.** Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), nesta fase, serão desclassificados".
- 2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.
- **2.3.** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), serão desclassificadas."

#### 3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

**3.1.** O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 90 dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

#### 4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

# 5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006:

- 5.1. Quanto a licitação exclusiva para ME/EPP:
- **5.1.1.** A licitação será para ampla concorrência considerando que podem participar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- 5.2. Quanto a licitação exclusiva para ME/EPP:
- **5.2.1.** Com relação a cota de até 25% para ME/EPP, informamos que todos os itens do processo são pasíveis de divisão para ME/EPP.
- **5.2.2.** Somente poderão participar da disputa do(s) **lote(s) 58** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **5.2.3.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.
- **5.2.4.** Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- **5.2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

### 6. AMOSTRA:

- 6.1. Não Conforme item 1.1.1 e 10.7.2 do Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **6.2.** Local de entrega da amostra:

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta PE\_1612\_2024\_expediente







# AMOSTRA - Pregão 1612/2024

Local: Setor de Licitação - Hospital Universitário do Oeste do Paraná

E-mail: huop.licitacoes@unioeste.br - Fone/WhatsApp: 45 -33215125

Logradouro Avenida Tancredo Neves, 3224

CEP 85806-470, Cidade Cascavel/PR

#### 7. GARANTIA:

- 7.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia contratual.
- 7.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS: Não há previsão para este processo

#### 8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

### 9. ANEXOS:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Dos documentos

Anexo III - Modelo de proposta de preços

Anexo IV - Modelo de procuração

Anexo V - Declaração conjunta (obrigatória)

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

Anexo VII - Minuta da ata de registro de preço

Anexo VIII - Modelo de ordem de compra ou instrumento equivalente







### CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1.** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do compras.gov.br, na página https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
- **1.2.** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.gov.
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **1.4.** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no Compras.gov.
- **1.4.1.** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e Sistema de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **2.3.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **2.4.** Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUF/PR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (http://www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 4258 de 30 de novembro de 2023.
- **2.5.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- **2.6.** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.6.1.** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **2.6.2.** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.6.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios:
- 2.6.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.6.2;
- **2.6.4.** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **2.6.5.** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.6.6.** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- **2.6.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **2.6.7.** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **2.7.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







- **2.8.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital
- **2.9.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### 3. PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1.** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- **3.1.2.** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **3.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- **3.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3.** Juntamente com a proposta **é obrigatório o envio de declaração** constando todas as informações dispostas no modelo do Anexo V deste edital.

3.3.1.

- **3.4.** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.4.1.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **3.6.** O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2. Marca/modelo/referência;
- 4.1.3. Fabricante;
- **4.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.
- **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, **quanto na etapa de lances**, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto,** podendo sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **4.4.1.** Caso o proponente ofertar um lance equivocadamente e, no mesmo momento verificou o erro, há possibilidade da empresa ligar diretamente para o pregoeiro, através do telefone 45 3321-5125, solicitando e justificando o cancelamento do último lance, sendo que **somente poderá ocorrer a exclusão do lance se a fase de lance do item ainda não tiver sido concluída.**
- 4.4.1.1. Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro excluir o lance, a empresa deverá honrar com o lance ofertado sob pena de sofrer sanção conforme informa o item 4.4.
- **4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (dias) a contar da data de sua apresentação.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta PE 1612 2024 expediente







**4.6.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.1.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.1.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.1.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- **5.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).
- **5.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- **5.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







- **5.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **5.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **5.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **5.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.27.2.** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.
- **5.27.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.
- 5.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- **6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- **6.6.** É facultado ao pregoeiro solicitar a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema de licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







- **6.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **6.7.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **6.9.** Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA
- **6.9.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- **6.9.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, guando for o caso.
- **6.9.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **6.9.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- **6.9.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **6.10.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

# 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III ), os documentos de habilitação (conforme Anexo II DOS DOCUMENTOS e do item 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I ) até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- **7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (<a href="https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso">https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso</a>), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta PE 1612 2024 expediente







#### 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- **8.1.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- **8.1.1.** Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.
- **8.1.2.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- **8.1.3.** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- **8.1.3.1.** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- **8.1.4.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **8.1.5.** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- **8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V DECLARAÇÃO CONJUNTA.

### 9. OS RECURSOS

- **9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.
- **9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- **9.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.3. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- **9.4.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- **9.5.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.
- 9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

# 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado. Será habilitado com o

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta PE 1612 2024 expediente







simplificado, somente se for comprovado que o cadastro completo não foi finalizado devido a problemas no GMS. Link para o cadastro completo, http://www.comprasparana.pr.gov.br.

- **10.1.1.** No caso previsto no item 10.1, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a estar com o cadastro completo, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada.
- **10.2.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- **10.3.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

### 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **11.2.** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.
- **11.3.** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **11.5.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- **11.6.** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- **11.7.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR, estando com o certificado regular, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Precos e do contrato.
- **11.8.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- **11.8.1.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- **11.8.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- **11.8.3.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







- **11.8.4.** O transcurso do período citado no item 11.8.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
- 12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)
- 12.1. À adesão à ata de registro de preço será possível somente as unidades da Unioeste
- **12.2.** As unidades da Unioeste que não participaram do processo, poderão aderir à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **12.3.** A manifestação de interesse deverá ser encaminhada via e-protocolo para a PRAF/DIRCOM Reitoria, através de ofício solicitando a adesão com detalhe das quantidades, valores, itens solicitados, informação de disponibilidade orçamentária e a justificativa da vantagem da adesão. Juntamente com ofício deve ser anexado a ata de registro de preço e o aceite do fornecedor.
- **12.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **12.5.** As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **12.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **12.7.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

### 13. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **13.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.
- **13.2.** Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **13.3.** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3°, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- **13.4.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- **13.5.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 13.2 e 13.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- **13.5.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **13.5.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE \_1612 \_2024 \_expediente







celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

- **13.6.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- **13.7.** Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- **14.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022:
- **14.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **14.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- **14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- **14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF/PR).

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **15.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **15.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **15.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <a href="https://huopforum.unioeste.br">https://huopforum.unioeste.br</a> Minuta \_PE\_1612\_2024\_expediente







- **15.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **15.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **15.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **15.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **15.9.** O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 17 de outubro de 2024.

Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral e Ordenador de Despesas Hospital Universitário do Oeste do Paraná







## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

## 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1.1.** Aquisição de Materiais de expediente diversos para atender a demanda do dos setores do HUOP, conforme solicitação de compras n.º108.399 e especificações da planilha abaixo:

Tabela 1 - Dos itens

Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade VI. M	áximo Edital	VI total edital A	A/C/B
1	51159 Grampo galvanizado para grampeador 26/6, antiferrugem com caixa com 5000 grampos. Cód. BR 425226. Código GMS: 7504.1063.	CX	300,0000	5,6800	1.704,0000	1/N/N
2	2489 Papel fax, termo sensível na dimensão 216mm de largura, na cor branca Bobina com no mínimo 30 metros. Cód. BR 372762. Código GMS: 7005.74583	R RI	330,0000	34,0000	11.220,0000	1/N/N
3	36389 Lápis Dermatográfico de mina super macia, indicado para pele, superfície lisa como vidro, porcelana, metais e papel. Na cor vermelho, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 280785. Código GMS: 8503.82203.	un	60,0000	24,0000	1.440,0000	1/N/N
4	2441 Elástico para dinheiro, em látex amarelo nº 18, pacote com 1000 gramas. Cód. BR 602172 Código GMS: 7504.2469.	pct	50,0000	39,6700	1.983,5000	1/N/N
5	2474 Grampeador metálico com estrutura reforçada, com capacidade para grampear no mínimo, 20 folhas, que utilize grampos 26/6 e 24/6 com capacidade min. 210 grampos. Mecanismo de carregamento fácil. Cód. BR 382257. Código GMS: 7504.1035.	Pç	100,0000	49,2100	4.921,0000	1/N/N
6	48761 Papel Sulfite A3 branco, para reprografia, gramatura 75g/m², medindo 297x420 mm, pacote com 500 folhas. Cód. BR 461863. Código GMS: 7502.998.	pct	900,0000	66,1300	59.517,0000	1/N/N
7	48101 Prancheta, material acrílico, medidas 365mmx240mmx3mm, cores diversas com prendedor niquelado. Cód. BR 439975. Código GMS: 7504.3167.	un	300,0000	9,8700	2.961,0000	1/N/N
8	36533 Tesoura para uso geral em aço inoxidável, cabos em resina termoplástica e anatômicos que se encaixam perfeitamente nas mãos, nas seguintes medidas: comprimento mínimo 21cm. lâmina com no mínimo 11cm. cabo cor no mínimo 9,8cm. largura mínima 7,2 cm. peso máximo 78g. Cód. BR 477123. Código GMS: 7504.2525.	un m	240,0000	9,1900	2.205,6000	1/N/N
9	72613 Etiqueta adesiva redonda na cor vermelha, diâmetro de 10 a 12 mm, confeccionada em filme plástico - BOPP com verniz, cola resistente para utilização em pulseiras de identificação de pacientes. Produto resistente a água, álcool, sangue, sabão e produtos de higiene. Rolo com 5000 unidades. Embalagem que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação. Código BR aproximado: 405010. CÓDIGO GMS: 7005.82217.	RI	315,0000	19,2500	6.063,7500	1/N/N
10	2486 Plástico auto adesivo transparente. Largura de 0,45 cm. Espessura: 80 micras - 0,8 mm. Permitir reposicionar. Possuir marcação dos centímetros. COD BR: 480023 Código GMS: 7502.2484.	m	750,0000	82,9600	62.220,0000	1/N/N
11	38476 Pasta catálogo, capa percalux (dura), na cor preta com 100 plásticos transparente espessura micra 0.15 tamanho	Pç	100,0000	49,9300	4.993,0000	1/N/N
	Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto I	Estadual n.º 10.0	086, de 2022			

/Iinuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente





ofício, articulada por 04 colchetes metálicos internos para fixação dos plásticos, na cor preta. COD BR 338024. Código GMS: 7504.4501.

Itam	ovol	usivo	noro	ME	EDD
петп	exc	IIISIVO	nara	IVI I	

Item excli	usivo para ME/EPP				
58	2486 Plástico auto adesivo transparente. Largura de 0,45 cm. Espessura: 80 micras - 0,8 mm. Permitir reposicionar. Possuir marcação dos centímetros. COD BR: 480023 Código GMS: 7502.2484.	m	250,0000	82,9600	20.740,0000 1/N/N
Lote: 1	Valor edital: 42.214,4000				
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
12	2094 Bateria alcalina 9V para aparelho de alto consumo de energia, com data de fabricação e validade impresso na pilha. fabricação no Brasil. Cod BR 258575. Código GMS: 6101.4133.		600,0000	21,1000	12.660,0000 1/N/N
13	4138 Pilha Palito Alcalina tamanho AAA tensão de 1,5v para aparelho de alto consumo de energia, com data de fabricação e validade impresso na pilha. fabricação no Brasil. Cod BR 419860. Código GMS: 6101.2471.	un	3.000,0000	5,3400	16.020,0000 1/N/N
14	4135 Pilha tamanho AA Alcalina, tensão de 1,5v para aparelho com alto consumo de energia, com data de fabricação e validade impressa na pilha. fabricação no Brasil. Cod BR 419859. Código GMS: 6101.2472.	un	1.400,0000	6,1000	8.540,0000 1/N/N
15	4136 Pilha alcalina C, tensão 1,5v para aparelho com alto consumo de energia, com dados de fabricação e validade impressa na pilha. fabricação no Brasil. Cod BR 419862. Código GMS: 6101.55419.	un	270,0000	13,9000	3.753,0000 1/N/N
16	4137 Pilha alcalina tamanho "D", tensão de 1,5v, para aparelho de alto consumo de energia, com data de fabricação e validade impresso na pilha. fabricação no Brasil. Cod BR 41986. Código GMS: 6101.4106.	un	60,0000	20,6900	1.241,4000 1/N/N
Lote: 2	Valor edital: 11.420,0000				
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
17	2408 Caneta Esferográfica Azul, escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm, Cód. BR 462546. Código GMS: 7504.851.	un	4.000,0000	1,9200	7.680,0000 1/N/N
18	2409 Caneta esferográfica preta escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm, Cód. BR 432816. Código GMS: 7504.4.	un	1.500,0000	1,5800	2.370,0000 1/N/N
19	2410 Caneta esferográfica vermelha escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm, Cód. BR 407220. Código GMS: 7504.852.	un	1.000,0000	1,3700	1.370,0000 1/N/N
Lote: 3	Valor edital: 8.522,2000	Lie Mad	0	VI Méssine e Editel	\/  tatal adital \( \Lambda / \C/\D
Item 20	Código Material 2405 Caneta marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor AMARELA, tipo ponta fluorescente, a base de água	Un. Med. un	Quantidade 900,0000	VI. Máximo Edital 6.1900	VI total edital A/C/B 5.571,0000 1/N/N
	e de secagem rápida, não recarregável, destaca-se mesmo em papel, fotocópia e fax, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 477113. Código GMS: 7504.1798.	un	,	,	,
21	35351 Caneta marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor Laranja, tipo ponta fluorescente, a base de água e de secagem rápida, não recarregável, destaca-se mesmo em papel, fotocópia e fax, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 335177. Código GMS: 7504.1800.	un	160,0000	4,1200	659,2000 1/N/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente







22 2406 Caneta marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor Rosa, tipo ponta fluorescente, a base de água e de un 600,0000 3,8200 2.292,0000 1/N/N secagem rápida, não recarregável, destaca-se mesmo em papel, fotocópia e fax, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 428783. Código GMS:

	que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 428783. Código GMS: 7504.166.				
Lote: 4	Valor edital: 7.025,6000				
Item 23	Código Material 54475 Marcador Permanente Para Escrever Em Plásticos, Acrílicos, Vinil E Vidros, Ponta Media 2.0 Mm, Na Cor Preta, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 364609. Código GMS: 7504.3193.	Un. Med. un	Quantidade 500,0000	VI. Máximo Edital 5,3500	VI total edital A/C/B 2.675,0000 1/N/N
24	54474 Marcador permanente para escrever em plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta média 2.0 mm, na cor azul. ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 364608. Código GMS: 7504.3196.	un	320,0000	5,5500	1.776,0000 1/N/N
25	54476 Marcador Permanente Para Escrever Em Plásticos, Acrílicos, Vinil E Vidros, Ponta Media 2.0 Mm, Na Cor Vermelha. Ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 364610. Código GMS: 7504.3197.	un	420,0000	6,1300	2.574,6000 1/N/N
Lote: 5	Valor edital: 12.404,0000				
Item 26	Código Material 2499 Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita 2,0mm na cor azul para escrever em papelão, plástico e cartolina. código de barras impresso no produto, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 420094. Código GMS: 7504.70971.	Un. Med. Pç	Quantidade 700,0000	VI. Máximo Edital 4,9100	VI total edital A/C/B 3.437,0000 1/N/N
27	2501 Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita 2,0mm na cor preta para escrever em papelão, plástico e cartolina. Código de barras impresso no produto. ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 420095. Código GMS: 7504.70972	Pç	700,0000	5,6000	3.920,0000 1/N/N
28	2500 Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro, espessura de escrita 2,0mm na cor vermelha para escrever em papelão, plástico e cartolina. código de barras impresso no produto, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 394478. Código GMS: 7504.70973.	Pç	700,0000	7,2100	5.047,0000 1/N/N
Lote: 6	Valor edital: 12.509,0000				
Item	Código Material	Un. Med.		VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
29	16810 Pincel marcador para quadro branco na cor Azul, com ponta macia que não danifica o quadro, feito com uma tinta especial e apaga facilmente, fluxo de tinta constante, ponta de 4,0mm. ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 409978. Código GMS: 7504. 63858.	Pç	700,0000	6,8900	4.823,0000 1/N/N
30	16811 Pincel marcador para quadro branco na cor Preta, com ponta macia que não danifica o quadro, feito com uma tinta especial e apaga facilmente, fluxo de tinta constante, ponta de 4,0mm. ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 409980. Código GMS: 7504. 63859.	Pç	700,0000	4,4900	3.143,0000 1/N/N
31	16812 Pincel marcador para quadro branco na cor Vermelho, com ponta macia que não danifica o quadro, feito com uma	Pç	700,0000	6,4900	4.543,0000 1/N/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente

tinta especial e apaga facilmente, fluxo de tinta constante, e demais identificações ponta de 4,0mm ponta fixa de





alta durabilidade que não afunda quando pressionada, com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 244305. Código GMS: 7504.63860.

Lote: 7	Valor edital: 60.695,0000					
Item	Código Material	Un. Med.		VI. Máximo Edital	VI total edital	
32	36191 Envelope em papel kraft ouro, modelo saco padrão, no tamanho 16 x 22 cm (l x c), na cor amarelo ouro com gramatura de 80 gramas/m2 Cód. BR 473495. Código GMS: 7502.70986.	un	1.000,0000	0,3900	390,0000	1/N/N
33	51169 Envelope em papel kraft ouro, modelo saco padrão, no tamanho 18 x 24 cm (l x c), na cor amarelo ouro com gramatura de 80 gramas/m2. Cód. BR 473520. Código GMS: 7502.70987.	un	2.000,0000	0,4000	800,0000	1/N/N
34	36188 Envelope em papel kraft ouro, modelo saco padrão, no tamanho 26 x 36 cm (l x c), na cor amarela ouro com gramatura de 80 gramas/m2. Cód. BR 473305. Código GMS: 7502.43470.	un	89.000,0000	0,6100	54.290,0000	1/N/N
35	36192 Envelope em papel kraft ouro, modelo saco padrão, no tamanho 37 x 47 cm (l x c), na cor amarelo ouro com gramatura de 80 gramas/m2. Cód. BR 467100. Código GMS: 7502.43469.	un	3.500,0000	1,4900	5.215,0000	1/N/N
Lote: 8	Valor edital: 6.056,4000					
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
36	36304 Fita adesiva em material polipropileno, tipo monoface, com largura de 45 mm e comprimento de 50 metros na cor marrom. Cód. BR 424510. Código GMS: 7504.932.	RI	600,0000	6,9800	4.188,0000	1/N/N
37	2450 Fita adesiva em material polipropileno, tipo monoface, com largura de 45 mm e comprimento de 50 metros na cor incolor. Cód. BR 356367. Código GMS: 7504.4808.	RI	360,0000	5,1900	1.868,4000	1/N/N
Lote: 9 Item 38 39 40	<ul> <li>Valor edital: 6.678,0000</li> <li>Código Material</li> <li>51162 Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilho. Cód. BR 332628. Código GMS: 7502.70981.</li> <li>2491 Pasta eventos, material: cartolina plastificada, altura: 28 cm, características adicionais: de mão, com elástico para fechamento, espessura: 0,50 mm, largura: 35 cm. Cód. BR 393707. Código GMS: 7502.70983.</li> <li>51167 Pasta tipo L, tamanho ofício, material plástico transparente nas medidas largura: 310 mm, altura: 440 mm, Cód. BR 451551. Código GMS: 7504.1049.</li> </ul>	Un. Med. Pç Pç Pç	Quantidade 200,0000 600,0000 2.000,0000	VI. Máximo Edital 2,1500 3,5800 2,0500	VI total edital 430,0000 2.148,0000 4.100,0000	1/N/N 1/N/N
Item 38 39	<ul> <li>Código Material</li> <li>51162 Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilho. Cód. BR 332628. Código GMS: 7502.70981.</li> <li>2491 Pasta eventos, material: cartolina plastificada, altura: 28 cm, características adicionais: de mão, com elástico para fechamento, espessura: 0,50 mm, largura: 35 cm. Cód. BR 393707. Código GMS: 7502.70983.</li> <li>51167 Pasta tipo L, tamanho ofício, material plástico transparente nas medidas largura: 310 mm, altura: 440 mm, Cód. BR</li> </ul>	Pç Pç	200,0000	2,1500 3,5800	430,0000 2.148,0000	1/N/N 1/N/N
1tem 38 39 40 Lote: 10 Item	Código Material  51162 Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilho. Cód. BR 332628. Código GMS: 7502.70981.  2491 Pasta eventos, material: cartolina plastificada, altura: 28 cm, características adicionais: de mão, com elástico para fechamento, espessura: 0,50 mm, largura: 35 cm. Cód. BR 393707. Código GMS: 7502.70983.  51167 Pasta tipo L, tamanho ofício, material plástico transparente nas medidas largura: 310 mm, altura: 440 mm, Cód. BR 451551. Código GMS: 7504.1049.  Valor edital: 7.201,3000  Código Material	Pç Pç Pç Un. Med.	200,0000 600,0000 2.000,0000 Quantidade	2,1500 3,5800 2,0500 VI. Máximo Edital	430,0000 2.148,0000 4.100,0000 VI total edital	1/N/N 1/N/N 1/N/N
1tem 38 39 40 Lote: 10 Item 41	Código Material  51162 Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilho. Cód. BR 332628. Código GMS: 7502.70981.  2491 Pasta eventos, material: cartolina plastificada, altura: 28 cm, características adicionais: de mão, com elástico para fechamento, espessura: 0,50 mm, largura: 35 cm. Cód. BR 393707. Código GMS: 7502.70983.  51167 Pasta tipo L, tamanho ofício, material plástico transparente nas medidas largura: 310 mm, altura: 440 mm, Cód. BR 451551. Código GMS: 7504.1049.  Valor edital: 7.201,3000  Código Material  54481 Pasta polionda lombada de 20 mm, com aba, elástico e ilhós, medindo 240mmx350mm, cores diversas, Cód. BR 473728. Código GMS: 7504.873.	Pç Pç Pç Un. Med. Pç	200,0000 600,0000 2.000,0000 Quantidade 120,0000	2,1500 3,5800 2,0500 VI. Máximo Edital 5,1900	430,0000 2.148,0000 4.100,0000 VI total edital 622,8000	1/N/N 1/N/N 1/N/N 1/N/N A/C/B 1/N/N
1tem 38 39 40 Lote: 10 Item	Código Material 51162 Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilho. Cód. BR 332628. Código GMS: 7502.70981.  2491 Pasta eventos, material: cartolina plastificada, altura: 28 cm, características adicionais: de mão, com elástico para fechamento, espessura: 0,50 mm, largura: 35 cm. Cód. BR 393707. Código GMS: 7502.70983.  51167 Pasta tipo L, tamanho ofício, material plástico transparente nas medidas largura: 310 mm, altura: 440 mm, Cód. BR 451551. Código GMS: 7504.1049.  Valor edital: 7.201,3000  Código Material  54481 Pasta polionda lombada de 20 mm, com aba, elástico e ilhós, medindo 240mmx350mm, cores diversas, Cód. BR 473728. Código GMS: 7504.873.  36543 Pasta polionda lombada de 35 mm, com aba, elástico e ilhós, medindo 240mmx350mm cores diversas Cód. BR 473728. Código GMS: 7504.19612.	Pç Pç Un. Med. Pç	200,0000 600,0000 2.000,0000 Quantidade	2,1500 3,5800 2,0500 VI. Máximo Edital	430,0000 2.148,0000 4.100,0000 VI total edital	1/N/N 1/N/N 1/N/N 1/N/N A/C/B 1/N/N
1tem 38 39 40 Lote: 10 Item 41	Código Material 51162 Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilho. Cód. BR 332628. Código GMS: 7502.70981.  2491 Pasta eventos, material: cartolina plastificada, altura: 28 cm, características adicionais: de mão, com elástico para fechamento, espessura: 0,50 mm, largura: 35 cm. Cód. BR 393707. Código GMS: 7502.70983.  51167 Pasta tipo L, tamanho ofício, material plástico transparente nas medidas largura: 310 mm, altura: 440 mm, Cód. BR 451551. Código GMS: 7504.1049.  Valor edital: 7.201,3000  Código Material 54481 Pasta polionda lombada de 20 mm, com aba, elástico e ilhós, medindo 240mmx350mm, cores diversas, Cód. BR 473728. Código GMS: 7504.873.  36543 Pasta polionda lombada de 35 mm, com aba, elástico e ilhós, medindo 240mmx350mm cores diversas Cód. BR	Pç Pç Pç Un. Med. Pç	200,0000 600,0000 2.000,0000 Quantidade 120,0000	2,1500 3,5800 2,0500 VI. Máximo Edital 5,1900	430,0000 2.148,0000 4.100,0000 VI total edital 622,8000	1/N/N 1/N/N 1/N/N A/C/B 1/N/N

Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente





473728. Código GMS: 7504.872.

Lote: 11	Valor edital: 20.385,9000				
Item	Código Material	Un. Med.		VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
44	2479 Livro Ata 100 folhas, comprimento 205mmx 300mm largura. cor preta, com folhas numeradas. Cod BR 463284. Código GMS: 7504.1048.	Pç	700,0000	17,5900	12.313,0000 1/N/N
45	2481 Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 grama/m2, material folhas: papel apergaminhado. Cód. BR 402513. Código GMS: 7504.1050.	Pç	410,0000	19,6900	8.072,9000 1/N/N
Lote: 12	Valor edital: 11.940,0000				
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
46	53832 Marcador de página tipo bandeira (flag) na cor azul em filme de polipropileno com adesivo acrílico, tamanho 25mm x 43 mm, embalagem com 50 unidades. Cód. BR 432311. Código GMS: 7502.70974.	BI	200,0000	19,9000	3.980,0000 1/N/N
47	53833 Marcador de página tipo bandeira (flag) na cor verde em filme de polipropileno com adesivo acrílico, tamanho 25mm x 43 mm, embalagem com 50 unidades. Cód. BR 432312. Código GMS: 7502.70975.	BI	200,0000	19,9000	3.980,0000 1/N/N
48	53834 Marcador de página tipo bandeira (flag) na cor vermelha em filme de polipropileno com adesivo acrílico, tamanho 25mm x 43 mm, embalagem com 50 unidades. Cód. BR 432314. Código GMS: 7502.70976.	BI	200,0000	19,9000	3.980,0000 1/N/N
Lote: 13	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Item	Código Material	Un. Med.		VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
49	36562 Bloco recado, material: papel, cor: rosa choque, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, Postit, quantidade folhas: 100 fls. Cód. BR 358339. Código GMS: 7502.70977.	BI	400,0000	8,8700	3.548,0000 1/N/N
50	54477 Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais:	BI	400,0000	6,7800	2.712,0000 1/N/N
2	autoadesivo, removível, Postit, quantidade folhas: 100 fls. Cód. BR 447930. Código GMS: 7502.70978.				
	V. I				
Lote: 14 Item	Valor edital: 10.743,0000 Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
51	8150 Fita adesiva de teflon de 25 mm de largura. Produto com superfície lisa, antiaderente, impermeável, indicada para o	m	100,0000	51,8700	5.187,0000 1/N/N
01	trabalho até 260° C. Utilizada dentro das condições adequadas não deve transmitir cheiro, queimar ou desprender fumaça. Cód. BR 443804. Código GMS: 6510.70984.	***	100,0000	31,0700	5.167,55000 1/1 <b>4</b> /14
52	54462 Fita adesiva de teflon de 40 mm de largura. Produto com superfície lisa, antiaderente, impermeável, indicada para o trabalho até 260° C. Utilizada dentro das condições adequadas não deve transmitir cheiro, queimar ou desprender fumaça. Cód. BR 443804. Código GMS: 6510.70985.	m	120,0000	46,3000	5.556,0000 1/N/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente







Lote: 15	Valor edital: 2.250,4000				
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade \	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
53	2478 Lápis preto, madeira, diâmetro da carga em grafite de 2 mm com dureza 2, corpo sextavado, com borracha apagador anexa ao lápis.Cod BR 425508. Código GMS: 7504.70967.	un	1.200,0000	1,6600	1.992,0000 1/N/N
54	4383 Borracha escolar, fabricada em látex, comprimento aproximado: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm na cor: branca com dados de identificação e do fabricante. Cód. BR 467376. Código GMS: 7504.11374.	Pç	170,0000	1,5200	258,4000 1/N/N
		Total (2)	1.370,0000		2.250,4000
Lote: 16	Valor edital: 6.705,0000				
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade \	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
55	2430 Clips galvanizado 2/0 - Caixa com 500 gramas - anti-ferrugem.Código BR 463460 GMS: 7504.12681.	CX	150,0000	14,9000	2.235,0000 1/N/N
56	2431 Clips galvanizado 3/0 - Caixa com 500 gramas - anti-ferrugem - Código BR 483431 GMS: 7504.73987	CX	150,0000	14,9000	2.235,0000 1/N/N
57	2432 Clip galvanizado 4/0, guantidade minima de 400 unidades por caixa. Código BR 432336 GMS: 7504.100339	CX	150,0000	14,9000	2.235.0000 1/N/N

A/C/B = Amostra/Catálogo/Bula. O número indica a quantidade de amostras necessárias para a avaliação







- 1.1.1. Classificação dos bens e serviços:
- **1.1.1.1.** Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.
- 1.1.2. Da padronização
- **1.1.2.1.** Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.
- 1.1.3. Memória de cálculo:
- **1.1.3.1.** Conforme descrito item 5 do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.1.4. Proposta parcial:
- **1.1.4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** O HUOP de Cascavel, é a referência regional em alta complexidade nas áreas de estação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia. HUOP conta com 298 leitos, ambulatórios de especialidades, Centro Cirúrgico, Centro obstétrico, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, Serviço de radiologia e Banco de Leite Humano.
- **2.2.** Dessa forma, é necessário ter a disposição, grande número de materiais para que seja possível a realização de procedimentos específicos para cada tipo de paciente e especialidade, além de materiais de uso de rotina, para que não haja interrupção no tratamento.
- 2.3. A aquisição e utilização de materiais de escritório e insumos diversos em um ambiente hospitalar são cruciais para o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e clínicas. A gestão adequada de documentos, a comunicação eficiente entre equipes e a organização de informações são elementos fundamentais que suportam o atendimento ao paciente e garantem a eficiência e eficácia dos serviços prestados. Este estudo técnico preliminar visa justificar a necessidade dos materiais listados, considerando suas funções e aplicabilidades no contexto hospitalar.
- **2.4.** Os grampos galvanizados 26/6 são essenciais para a organização e arquivamento de documentos, permitindo a junção de folhas de papel de forma prática e segura. Em um ambiente hospitalar, onde há grande volume de documentos como prontuários médicos, relatórios clínicos e formulários administrativos, a utilização de grampos de alta qualidade é fundamental para garantir que os papéis permaneçam fixos e organizados, evitando perda de informações e facilitando o manuseio pelos profissionais de saúde.
- **2.5.** As bobinas de papel para fax, apesar de tradicionalmente serem utilizadas em aparelhos de fax, no ambiente hospitalar, são adaptadas para uso em eletrocardiógrafos devido às suas características de fotossensibilidade e custo reduzido. O papel é fotossensível e, portanto, permite uma impressão clara e precisa dos traçados de eletrocardiogramas (ECG), que são essenciais para o diagnóstico e monitoramento das condições cardíacas dos pacientes.
- **2.6.** O lápis dermatográfico vermelho é utilizado para marcações em superfícies lisas e não porosas, como vidros, porcelanas, plásticos e materiais médicos. Em hospitais, esse lápis é particularmente útil para a marcação de amostras laboratoriais, vidrarias e etiquetas de identificação, garantindo clareza e precisão na identificação de materiais e evitando confusões que possam comprometer a segurança do paciente.







Elásticos para dinheiro. No ambiente hospitalar, os elásticos são usados para organizar e separar prontuários médicos, notas fiscais, recibos, e demais documentos administrativos, assegurando que informações importantes estejam sempre organizadas e acessíveis aos profissionais responsáveis.

- **2.7.** O grampeador médio para papel com capacidade para 20 folhas é um item indispensável para o ambiente hospitalar, facilitando o manuseio e organização de documentos volumosos. Sua utilização permite que relatórios e formulários com um número considerável de páginas sejam unidos de forma prática, melhorando a eficiência dos processos administrativos e garantindo que as informações sejam arquivadas corretamente.
- **2.8.** O papel sulfite A3 é utilizado em diversas atividades dentro de um hospital, incluindo a impressão de mapas de leitos, planos de ação, relatórios de escala de trabalho e outros documentos que requerem um formato maior para melhor visualização e interpretação. A utilização de papel A3 é especialmente importante para a confecção de materiais informativos que precisam ser afixados em murais ou áreas comuns do hospital.
- **2.9.** A prancheta de acrílico é uma ferramenta essencial para médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, pois oferece uma superfície rígida para escrita e suporte para formulários durante o atendimento a pacientes. Em situações onde o profissional precisa se deslocar, como em visitas aos leitos ou em emergências, a prancheta permite a anotação de informações de forma prática e rápida, sem a necessidade de apoio adicional.
- **2.10.** A tesoura comum média é utilizada em diversas atividades administrativas e clínicas, como o corte de fitas adesivas, papéis e outros materiais necessários para o trabalho diário. Sua função é facilitar a manipulação de materiais, permitindo que os profissionais realizem suas tarefas com maior eficiência e precisão, além de auxiliar na personalização e adaptação de documentos e etiquetas conforme necessários.
- **2.11.** Etiquetas adesivas redondas na cor vermelha são utilizadas para sinalização e identificação de documentos, amostras ou equipamentos que necessitam de atenção especial ou possuem alta prioridade. No contexto hospitalar, essas etiquetas são frequentemente usadas para destacar informações críticas, como resultados de exames urgentes ou documentos de alta relevância, garantindo que sejam rapidamente identificados e processados pela equipe responsável.
- **2.12.** O papel contact transparente é utilizado para a proteção e conservação de documentos, etiquetas e identificações que precisam ser preservados contra sujeira, umidade ou desgaste. Em hospitais, essa proteção adicional é essencial para garantir a durabilidade de informações importantes que são manuseadas frequentemente, como sinalizações, instruções de uso de equipamentos e etiquetas de identificação.
- **2.13.** A pasta catálogo de capa dura e pasta L é utilizada para arquivar documentos de forma organizada e protegida. Em ambientes hospitalares, onde a segurança e a confidencialidade das informações são cruciais, essas pastas permitem que prontuários médicos, laudos e relatórios sejam armazenados de forma segura, além de facilitar o acesso rápido às informações quando necessário.
- **2.14.** As baterias de 9 volts são usadas para alimentar equipamentos médicos portáteis e dispositivos eletrônicos utilizados no hospital. A disponibilidade de baterias adequadas é fundamental para garantir o funcionamento ininterrupto de aparelhos essenciais ao diagnóstico e tratamento de pacientes, como monitores de sinais vitais, desfibriladores portáteis e outros dispositivos que requerem uma fonte de energia confiável.
- **2.15.** As pilhas alcalinas são utilizadas em uma variedade de dispositivos médicos e de escritório, como termômetros digitais, controles remotos, relógios de parede e lanternas. A utilização dessas pilhas garante que os dispositivos operem com eficiência e segurança, contribuindo para o bom funcionamento das atividades diárias no hospital. A caneta esferográfica é um dos instrumentos de escrita mais utilizados em ambientes hospitalares, essencial para a anotação de informações em prontuários médicos, formulários e registros diários. Sua cor é frequentemente utilizada para diferenciar anotações feitas em tempo real, como prescrições e instruções médicas, garantindo clareza e legibilidade nos documentos.
- **2.16.** As canetas marcam texto são utilizadas para destacar informações importantes em documentos e materiais de referência, facilitando a localização de dados relevantes e auxiliando na organização visual dos conteúdos. A cores laranja, amarela e rosa em particular, proporciona um contraste eficaz em diversos tipos

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente







de papel, sendo amplamente utilizada para sinalização de pontos críticos em relatórios e comunicações internas.

- **2.17.** Os marcadores permanentes são essenciais para a escrita em superfícies não porosas, como plásticos, acrílicos, vinis e vidros. No ambiente hospitalar, eles são usados para rotular equipamentos, identificar materiais e sinalizar informações de maneira permanente e duradoura, garantindo que as informações permaneçam legíveis e acessíveis durante todo o tempo necessário.
- **2.18.** O pincel atômico preto, azul e vermelho é um tipo de marcador permanente utilizado para escrita em superfícies variadas, proporcionando visibilidade e durabilidade. Sua aplicação é fundamental para a marcação de equipamentos, instrumentos médicos e embalagens, permitindo que informações importantes sejam claramente identificadas e distinguidas em um ambiente onde a precisão é essencial. Os pincéis para quadro branco são utilizados em reuniões e treinamentos para facilitar a comunicação visual entre equipes.
- **2.19.** Em um hospital, o uso desses marcadores é comum em salas de conferência, salas de reuniões e ambientes de ensino, onde as informações precisam ser transmitidas de maneira clara e interativa. Os envelopes de tamanho são usados para a correspondência interna e externa, transporte seguro de documentos confidenciais e armazenamento de materiais sensíveis. No ambiente hospitalar, eles são utilizados para enviar resultados de exames, correspondência administrativa e documentos que requerem proteção adicional, arquivar prontuários médicos, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.
- **2.20.** A fita adesiva é um item de uso geral essencial para diversas atividades administrativas, como o fechamento de embalagens, fixação de documentos e proteção de etiquetas. Em hospitais, sua aplicação é crucial para garantir que documentos sejam devidamente selados e protegidos, evitando perdas e garantindo que as informações sejam preservadas com segurança.
- **2.21.** As pastas de cartolina com elástico e com grampo são utilizadas para organizar e proteger documentos em trânsito, oferecendo uma solução prática para o transporte de informações entre setores. Em hospitais, essas pastas são frequentemente utilizadas para agrupar formulários, prontuários e documentos que precisam ser manuseados por diferentes profissionais, assegurando que as informações permaneçam seguras e organizadas.
- **2.22.** As pastas de polionda são conhecidas por sua resistência e durabilidade, sendo utilizadas para o arquivamento de documentos importantes que necessitam de proteção adicional. No ambiente hospitalar, elas são essenciais para armazenar documentos de longa duração, como registros médicos históricos e arquivos administrativos, garantindo que as informações sejam preservadas ao longo do tempo.
- **2.23.** O livro protocolo e livro ata para correspondência é utilizado para o registro e controle de correspondências enviadas e recebidas pelo hospital. Sua função é garantir que todas as comunicações sejam documentadas de forma organizada, permitindo o rastreamento eficiente de informações e a gestão adequada do fluxo de documentos. Esse controle é fundamental para manter a transparência e a eficiência nas operações administrativas do hospital.
- **2.24.** Os post-it flags são marcadores adesivos utilizados para destacar informações específicas em documentos, livros e relatórios. No ambiente hospitalar, eles são frequentemente usados para sinalizar áreas críticas em prontuários médicos ou para indicar seções importantes em manuais de procedimentos, facilitando o acesso rápido a informações essenciais por parte da equipe de saúde.
- **2.25.** Os post-its são ferramentas de anotação versáteis e indispensáveis para lembretes rápidos e comunicação entre equipes. Em hospitais, eles são utilizados para destacar informações importantes em estações de trabalho, comunicar instruções específicas em prontuários ou simplesmente deixar recados entre colegas, contribuindo para uma comunicação mais eficaz e organização do fluxo de trabalho.
- **2.26.** A fita de teflon para seladora é utilizada para garantir o funcionamento adequado das máquinas de selagem, que são empregadas no empacotamento de materiais esterilizados e na vedação de embalagens. Em hospitais, o uso correto dessa fita é crucial para assegurar que os instrumentos e materiais médicos estejam devidamente protegidos, evitando contaminações e garantindo a segurança dos pacientes.
- **2.27.** O lápis preto nº 2 e borracha branca é amplamente utilizado em hospitais para anotações gerais, Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP Lei Federal n.º 14.133, de 2021 Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente







preenchimento de formulários e marcações temporárias. Sua simplicidade e versatilidade fazem dele uma ferramenta indispensável para profissionais de saúde que precisam de um meio confiável de escrita em diversas situações, desde o registro de informações rápidas até o preenchimento de documentos oficiais.

- **2.28.** Os clips galvanizados são utilizados para agrupar documentos de forma prática e temporária, permitindo que papéis relacionados sejam mantidos juntos sem a necessidade de grampeamento. Em hospitais, eles são usados para organizar formulários, receitas médicas, relatórios de exames e outros documentos que necessitam ser facilmente acessíveis e rearranjáveis, garantindo uma gestão eficiente de informações.
- **2.29.** Os materiais listados são fundamentais para o funcionamento eficiente e eficaz das operações em um ambiente hospitalar. Cada item possui uma função específica que contribui para a organização, segurança e produtividade das atividades diárias, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado aos pacientes. A aquisição e uso adequado desses materiais asseguram que o hospital mantenha um alto padrão de serviço, respaldando as práticas administrativas e clínicas com os insumos necessários.

## 3. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO/OBJETO

**3.1.** O objeto será licitado por por item e por lote de acordo com a justificativa abaixo.

3.1.1. Lote I (2094, 4138, 4135, 4136 e 4137), Lote II (2408, 2409 e 2410), Lote III (2405, 35351 e 2406), Lote IV (54475, 54474 e 54476), Lote V (2499, 2501 e 2500), Lote VI (16810, 16811 e 16812), Lote VII (36191, 51169, 36188 e 36192), Lote VIII (36304 e 2450), Lote IX (51162, 2491 e 51167), Lote X (54481, 36543 e 2498), Lote XI (2479 e 2481), Lote XII (53832, 53833 e 53834), Lote XIII (36562 e 54477), Lote XIV (8150 e 54462),

Lote XV (2478 e 4383) Lote XVI (2430, 2431 e 2432)

- **3.1.2.** A formação dos lotes justifica-se pelas vantagens dela decorrente seja para administração ou para o fornecedor. Para a primeira, pois ao contratar uma única empresa para produtos de mesma categoria e tipo facilita-se a gestão do contrato e fiscalização deste; e para o segundo, por oferecer a este a possibilidade de elaborar propostas de preço mais competitivas por tratar-se de quantitativos e valores maiores envolvidos na negociação.
- **3.1.3.** Resta ainda salientar que, a construção dos lotes obedeceu ao critério de similaridade dos produtos, não sendo colocados itens diversos dentro de um mesmo lote, deste modo
- 3.1.4. não oferece risco de cerceamento de disputa, visto que são insumos os quais fabricante
- **3.1.5.** ou distribuidor naturalmente fornecem os diferentes tamanhos.
- **3.1.6.** Caso a empresa oferte fabricante diferente para itens que apresentem apenas a numeração diferente no mesmo lote, será desclassificada.







# 4. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006:

- **4.1.** A licitação será para ampla concorrência considerando que podem participar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- **4.2.** Com relação a cota de até 25% para ME/EPP, informamos que todos os itens do processo são pasíveis de divisão para ME/EPP.

### 5. PESQUISA DE PREÇOS

- **5.1.** Os valores máximos constam no item 1.1.1 Tabela de itens/lotes.
- **5.2.** O mapa de formação de preço foi realizado conforme avaliação do gestor dos itens, fundamentado no Art. 368 do Decreto Estadual 10086/2022 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 e consta no e-protocolo.
- **5.3.** As fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s) constam no Apêndice I do Termo de Referência.

#### 6. SUSTENTABILIDADE

- **6.1.** O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:
- **6.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- **6.1.2.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- **6.1.3.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- **6.1.4.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- **6.2.** Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HUOP.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. Prazo de entrega/realização do serviço: conforme item 8;
- **7.2.** Horário de entrega do produto/ realização do serviço: conforme item 8;
- **7.3.** Condições de entrega do produto/serviço: conforme item 8;
- **7.4.** Prazo de validade do produto: conforme item 8.4;
- 7.5. Prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos: conforme item 16;
- **7.6.** Garantia do produto/serviço: conforme item 9.1.3;
- 7.7. Manutenção e à assistência técnica: conforme item 9;
- 7.8. Capacitação: conforme item 9.1.2.
- 7.9. Forma de contratação: licitação;
- **7.10.** Modalidade de licitação: pregão;
- 7.11. Tipo de licitação: registro de preço;
- 7.12. Critério de julgamento: menor preço;
- 7.13. Abrangência: nacional;
- **7.14.** Modo de disputa: aberto;
- 7.15. Parcelamento ou não da solução: conforme item 3;
- **7.16.** Instrumento de contratação: ordem de compra ou instrumento equivalente;







7.17. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances: 1%.

### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- **8.1.** O fornecimento será com entregas parceladas sendo que após a emissão de ordem de compra, tendo em vista ser registro de preço.
- **8.2.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.
- **8.3.** A entrega deverá ser realizada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel Paraná, CEP.: 85.806-470, no Setor de Almoxatifado, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e, aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.
- **8.4.** O prazo de validade, na data da entrega deverá ser de na data da entrega aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- **8.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.6. Das condições do fornecimento :
- **8.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **8.8.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **8.9.** Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- **8.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **8.11.** A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- **8.12.** Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada,







quando cabível;

- **9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.3.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.4.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **9.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.1.6.** o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.
- **9.1.7.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.8. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **9.1.9.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **9.1.10.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- **9.1.11.** prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **9.1.12.** atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital;
- **9.1.13.** realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020;
- **9.1.14.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; s
- **9.1.15.** e responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 9.1.16. Capacitação: Não há previsão para este processo
- **9.1.17.** Garantia do produto/serviço:
- **9.1.17.1.** Produtos são descartáveis, portanto, não há previsão exigência de garantia durante o uso do material para este processo.
- **9.1.18.** Comodato:
- 9.2. Não há previsão para este processo.







- 9.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 9.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- **9.3.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **9.3.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **9.3.4.** Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **9.3.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- **9.3.6.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- **9.3.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- **9.3.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3.9. Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 10.1. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 10.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- **10.3.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **10.4.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- **10.5.** A análise de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista será efetuada concomitantemente com a análise técnica da proposta e documentação técnica.
- **10.6.** As exigências da habilitação técnica, tanto para a qualificação do licitante quanto para a qualificação dos itens, bem como os certificados de capacidade técnica, se aplicáveis, estão devidamente descritos abaixo:

### 10.7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- **10.7.1.** Na etapa subsequente de lances e convocação do pregoeiro, é necessário apresentar os seguintes documentos junto com a proposta da empresa, a fim de possibilitar a qualificação técnica tanto do proponente quanto dos itens, conforme descrito abaixo:
- 10.7.1.1.1. Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:
- 10.7.1.1.2. Conformidade da:
- 10.7.1.1.3. proposta com as especificações do edital;
- 10.7.1.1.4. Catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido no item;
- 10.7.1.1.5. A empresa deverá enviar catálogo ou ficha técnica que comprove as características do produto ofertado conforme solicitado em edital para avaliação técnica.
- 10.7.1.1.6. Os catálogos deverão estar legíveis, em português, com a indicação/marcação do produto ofertado e, que preferencialmente, informe o mesmo código do produto.







- **10.7.2.** Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:
- 10.7.2.1. Conformidade da:
- 10.7.2.2. proposta com as especificações do edital;
- **10.7.2.3.** catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido no item 1.1.1;
- 10.7.2.4. documentação técnica apresentada com a solicitada;
- **10.7.2.5.** dos documentos de habilitação técnica do proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto nos documentos técnico solicitados no item 10.7.1.1. Serão avaliados os itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual a empresa está habilitada. Podem ser utilizados como fontes de consulta outros documentos ofertados na habilitação jurídica da empresa.
- **10.7.2.6.** A necessidade e quantidade de amostras a serem enviadas estão descritas no item 1.1.1 deste termo de referência.
- **10.7.2.7.** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- **10.7.2.8.** O licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da convocação, a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.
- 10.7.2.8.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por até 2 (dois) dias úteis, mediante o envio de e-mail para <a href="mailto:huop.licitacoes@unioeste.br">huop.licitacoes@unioeste.br</a>, com justificativa devidamente motivada e com encaminhamento do número de rastreio do envio da amostra. O e-mail com a justificativa deverá, obrigatoriamente, ser enviado dentro do prazo máximo de entrega de amostras.
- 10.7.2.8.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item acima.
- **10.7.2.9.** A embalagem deverá ser endereçada ao Setor de Licitação no endereço abaixo, estar identificada o como AMOSTRA e com o número do pregão.

AMOSTRA – Pregão XXXX/XXXX

Local: Setor de Licitação - Hospital Universitário do Oeste do Paraná

E-mail: huop.licitacoes@unioeste.br - Fone/WhatsApp (pregoeiros): 4533215125

Logradouro Avenida Tancredo Neves, 3224

CEP 85806-470, Cidade Cascavel/PR

- **10.7.2.10.** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- **10.7.2.11.** O prazo de 2 (dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir parecer, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada. O parecer será divulgado no chat durante o certame.
- 10.7.2.11.1. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- **10.7.2.12.** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- **10.7.2.13.** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.







- **10.7.2.14.** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- **10.7.2.15.** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 10.7.2.3 terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- **10.7.2.16.** É dispensada apresentação de amostra para produtos de saúde os quais encontram-se em uso na instituição ou foram utilizados dentro de um prazo de 90 dias anteriores a abertura do certame.
- 10.7.2.16.1. Somente se enquadram nesta dispensa os produtos ofertados para o mesmo item do utilizado na instituição, com mesma marca, modelo e Registro no órgão competente;
- **10.7.2.17.** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do item 1.1.1 (Tabela 1 Dos itens) no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- **10.7.2.18.** Constatada a habilitação da proponente e o aceite da proposta, procede-se à solicitação de amostra, caso esteja indicado em edital, avaliando-se a conformidade da:
- 10.7.2.18.1.1. amostra com a proposta ofertada;
- 10.7.2.18.1.2. amostra com o descritivo do item;
- 10.7.2.18.1.3. atendimento às necessidades assistenciais, de ensino e de segurança do paciente no HUOP, se o produto atende ao objetivo de uso sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica.
- **10.7.2.19.** As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.
- **10.7.2.20.** As amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) descartado(s) ou encaminhadas as unidades de ensino do HUOP e Campi da UNIOESTE.
- **10.7.2.21.** No caso de o licitante vencedor de qualquer item tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Pregão Eletrônico. **10.7.2.22.**

### 10.8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**10.8.1.** Não há requisitos para contratação definidos para este processo.

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1.** As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas "Informações para o Fornecedor" das "Ordens de Compras", podendo ser UNIOESTE/HUOP, CNPJ 78.680.337/0007-70 ou SESA/FUNSAÚDE, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- **11.2.** O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná Unioeste, a partir de 1º de Setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.
- **11.3.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes







sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

- **11.4.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **11.4.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **11.5.** No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- **11.6.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.
- **11.6.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Estado.
- **12.1.1.** A previsão dos recursos orçamentários com a indicação de rubricas não está prevista neste processo, uma vez que se trata de um registro de preço, conforme estabelecido no Art. 55, inciso V do Decreto Estadual 10.086/2022.

#### 13. VIGÊNCIA

**13.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 14. DO REAJUSTAMENTO

- **14.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
- **14.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- **14.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **14.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 14.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- **14.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 15. SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** Não será admitida a subcontratação.

#### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**17.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:







- **17.1.1.** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 17.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- **17.1.3.** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 17.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 18. DA EQUIPE TÉCNICA

- **18.1.** A equipe técnica poderá diligenciar e ou solicitar documentação complementar que comprove a regularidade do proponente e do fabricante/detentor do registro.
- 18.2. A equipe técnica poderá solicitar o envio do Catálogo Original sempre que julgar necessário.
- **18.3.** Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar Elba Bispo dos Santos, responsável pelo(a) setor de Serviço de Padronização pelo telefone (45) 3321-5116 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **19.1.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato conforme atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Ademir Vanin da Rocha, CPF: 00042258057, e-mail:ademir.rocha@unioeste.br e telefone 45 3321-4685 do setor: Almoxarifado
- **19.1.2.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato conforme atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Salatiel de Godoy ou comissão, CPF: 028.406.669-95 e-mail: <a href="mailto:salatielhuop@gmail.com">salatielhuop@gmail.com</a> e telefone 45 33215234 do setor: Almoxarifado.
- **19.1.3.** O servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

**21.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Cascavel, 17 de outubro de 2024.

Ademir Vanin da Rocha Responsável pela elaboração do Termo de Referência







## Apendice I - Fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s)

# Fontes pesquisadas e a metodologia adotada:

Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS	( )
Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas	( )
Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços	(x)
Preços de Tabelas oficiais	( )
Preços constantes de banco de preços e <i>homepages</i>	(x)
Preços obtidos no BPS – base BPS	( )
Preços obtidos no BPS – base SIASG	(x)
Preços obtidos no Sistema Comprasnet	(x)
Último preço pago pelo HUOP	( )
Nota Paraná	( )

### Resultado da Pesquisa de Preços

Média dos fornecedores consideráveis (x)

Mediana ()

Menor Preço ()

### Observações:

- 1) A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras por Ludmila Pereira de Oliveira.
- 2) A Análise das propostas e valores, e apontamento do valor final para o edital, foi realizada pelo Gestor/solicitante, conforme Memorando n.º 222/2024-SPPS (fl. 174, mov. 59) e Mapa de Preços (fls. 175 e 178, mov. 60) com as cotações analisadas pelo gestor/solicitante para composição da média.
- 3) O detalhamento de cada item segue em anexo.
- 4) Informamos que o presente processo foi inserido no Sistema GMS, conforme Check List em anexo (fl. 222, mov. 81).
- 5) A sequência gerada no tasy pela cotação de preços para lançamento da licitação está registrada sob o número 3370.

17/10/2024.

Adriana Biscaia Barbosa Stucker Compras/HUOP







# Apêndice II - Mapa de Risco

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Atraso no processo de contratação	Transição entre a legislação vigente e a nova lei	Falta de material por tempo maior do que o previsto	4	4	Alto	Monitorar o tempo para realização de cada etapa do processo	Equipe de Planejamento da Contratação	Reunir Equipe de Planejamento da Contratação na resposta das causas que originaram o atraso do processo de compra e resolução para agilizar o processo	Equipe de Planejamento da Contratação
Especificação inadequada do material	Contratação de produtos de baixa qualidade	Aumento do consumo devido qualidade ruim do material ou impossibilidade de uso	3	3	Médio	Revisão das especificações técnicas	SPPS	Suspender a compra e refazer especificações e pesquisa de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação
Atraso na entrega das amostras	Problema de Logistica da contratada	Desclassificação da empresa	2	3	Médio	Definir prazo de entrega e quantidade das amostras	Equipe de Planejamento da Contratação	Convocação do próximo classificado	Licitação
Material Danificado	Problema de Logistica da contratada	Prejuizo por perda do material	2	4	Médio	Fiscalização no momento do ato da entrega	Almoxarifado	Substituição do material	Almoxarifado
Risco de interposição de recurso administrativos pelas empresas contra a empresa vencedora	Termo de referência ou descritivos com problemas	Atraso na homologação do processo	3	4	Médio	Revisão de todas as fases da instrução interna do processo	Equipe de licitação	Análise dos recursos	Equipe de técnica
6. Risco de rescisão contratual antecipada pela empresa	Fornecedor com falta de capacidade técnica ou econômica para fornecimento.	Desabastecimento	2	3	Médio	Definir critérios adequados no Edital para escolha de fornecedores	Equipe de Planejamento da Contratação	Processo Administrativo Disciplinar para o fornecedor	Contratante
Propostas que não atendam às exigências	Lote frustrado	Atraso no processo de contratação e eventual perda do processo licitatório	2	3	Médio	Exigência de apresentação de amostras	Equipe de Planejamento da Contratação	Avaliação de amostra	Equipe técnica
8. Atraso na entrega	Problema de logística da contratada	Desabastecimento	3	4	Alto	Notificação ao Fornecedor e acompanhamento dos prazos de entrega	Almoxarifado	Aplicação dos recursos cabiveis em atendimento COU 099/2023	Contratante
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de produto no mercado	Suspensão de entrega dos materiais, podendo levar a falta dos mesmos	2	5	Alto	Acompanhamento dos prazos de entrega	Almoxarifado	Solicitar notificação e abertura de processo administrativo, se necessário.	Contratante
10. Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata.	Inflação	Pedido de reequilibrio econômico e financeiro e desoneração da ata.	2	5	Alto	Não previsivel	Equipe de Planejamento da Contratação	Análise do pedido de reequilíbrio e instrução de um novo processo	Equipe de Planejamento da Contratação







## Apêndice III - Matriz de Risco

#### 2. MATRIZ DE RISCO

Muito
Alto 5
Alto 4
A Médio 3
C Baixo 2
O Muito
baixo 1

Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
1	2	3	4	5
Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
Médio	Alto	Alto	Alto	Alto

PROBABILIDADE

Responsável pela Elaboração: Cleber Luiz de Almeida Bugs

Data da Elaboração: 31/07/2024.







## **Anexo II - DOS DOCUMENTOS**

- 1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:
- **1.1.** A documentação constante nos itens 2.1 à 2.1.5 e 3 do Anexo II DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

### 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **2.1.** Comprovante de constituição da empresa:
- 2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;
- 2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- **2.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- **2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;
- **2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- **2.2.** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV MODELO DE PROCURAÇÃO)

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **3.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- **3.5.** Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- 3.6. Fazenda Municipal;
- 3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **4.1.** O fornecedor deverá encaminhar:
- **4.1.1.** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

# 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

**5.1.** não se aplica







#### 6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

6.1. não se aplica

#### 7. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

- **7.1.** Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, <u>além de Declaração escrita</u> sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- **7.2.** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.2.1.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **7.4.** Na hipótese do item 7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **7.5.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **7.6.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).







#### Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)

PRE	GÃO ELETRÔNICO Nº 16	12/2024	Ano: 2024				
DAE	OOS DO FORNECEDO	R					
CNP	ecedor: J/CPF: ereço:			Inscrição Es	stadual:		
Bairro: CEP: Telefone:		Cidade: e-mail:			Estado:		
Banco: Conta corrente:					Agênd	cia:	
	Constitui objeto desta licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de <b>material de expediente</b> , para atender às demandas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.						
Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/modelo/referência, registro do produto (se exigido no descritivo).						
Valida	ade da proposta: 90 (novent	ta) dias.					
	Local, 17 de outubro de 2024.						
Orica	Representante Legal						
	ntações para preenchimen			nada aua a n	noeme é ica	nto	
	Quando o produto for isento proposta deverá ser elabora	• • •		•			dada a cotação

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.







#### Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

		Cidade,	17 de o	utubro de	2024.
-	OUTORGANTE				







#### Anexo V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### (Declaração obrigatória)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- · aqueles inerentes a documentos de identificação;
- referentes a participações societárias;
- informações inseridas em contratos sociais;
- · endereços físicos e eletrônicos;
- · estado civil;
- · eventuais informações sobre cônjuges;
- relações de parentesco;
- · número de telefone;
- sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

	Local, 17 de outubro de 2024.
 Representante Legal	<del></del>

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente

40



XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para





## Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1612/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. **DECLARA** ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Local e data Representante Legal







## Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Reitoria), situada à Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - CEP 85.819-110, Cascavel, Paraná, Brasil, aqui representado por seu Pró-Reitor de Administração e Finanças, Prof. Gerson Henrique da Silva, nomeado pela Portaria n.º 0340/2024 - GRE, daqui por diante designado simplesmente de UNIOESTE, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1086/2024, homologado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças - UNIOESTE, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preço para aquisição de Coletor de perfurocortante plástico para atender a demanda do Unidade de Internamento do HUOP., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preço para aquisição de Coletor de perfurocortante plástico para atender a demanda do Unidade de Internamento do HUOP., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

- § 1° Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- § 2° Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- § 3° Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9°, inc. II, do Decreto Estadual n.° 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: Nome da empresa, CNPJ da empresa

homologo no valor de R\$ valor (valor por extenso), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item/Marca/fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	Cód. Do item. – descrição do item			R\$

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.







## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3°, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

- § 1° O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
- I eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
- § 2° Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;
- Il os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- § 3° Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- § 4° Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3°, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I for liberado do compromisso;
- II descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- IV sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- V demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- § 1° No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
- § 2° O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- § 3° Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:







A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I por decurso do seu prazo de vigência;
- II se não restarem fornecedores registrados;
- III por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV por razões de interesse público devidamente justificadas.
- § 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II esponsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III manter as condições de regularidade fiscal;
- IV manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações,
- com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

- I À adesão à ata de registro de preço será possível somente as unidades da Unioeste
- II As unidades da Unioeste que não participaram do processo, poderão aderir à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- III A manifestação de interesse deverá ser encaminhada via e-protocolo para a PRAF/DIRCOM Reitoria, através de ofício solicitando a adesão com detalhe das quantidades, valores, itens solicitados, informação de disponibilidade orçamentária e a justificativa da vantagem da adesão. Juntamente com ofício deve ser anexado a ata de registro de preço e o aceite do fornecedor.
- IV Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- V As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente

44







(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VI - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VII - Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

# Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 0000/0000 é realizado pelo Pregoeiro(a) \_\_\_\_\_\_, designado(a) na Resolução n.º 0000/0000, publicada no DIOE Executivo edição n.º 0000, de 00 de 00 de 0000. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação. Pró-Reitor de Administração e Finanças - UNIOESTE Pregoeiro(a) - UNIOESTE

Fornec	eaor					
CNPJ	CNPJ do Fornecedor – NOME O FRONECEDOR					
Repres	sentante:					
CPF:	CPF:					
Assina	Assinatura:					
Lote	Valor Licitado	Características	Classif.			
1	R\$	Breve característica	10			







#### Anexo I à Ata de Registro de Preço

#### Obrigações da contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital;

realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020;

cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; s

e responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

#### Obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 Minuta\_PE\_1612\_2024\_expediente

46







Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação







#### Anexo II à Ata de Registro de Preço

#### Declaração de Nepotismo

стірісза.						
Responsável informações:	pelas					
Telefone de contato:						
ATENÇÃO						
Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado, objeto da declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:						
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)		
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão (ã)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)		
Cônjuge	Companheiro(a	Sogro(a)	Padrasto/Madr	Enteado(a)		

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei que <u>as respostas referem-se a todos os sócios da empresa</u>, e, em atendimento ao disposto no art. 53, inciso IV do Decreto Estadual 10.086/2022, são verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em tenros de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra		( )
forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada		
pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando		
ou vinculado ao Governo do Estado do Paraná, em qualquer		
de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e		
fundações, essas públicas e sociedades de economia mista?		,
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa		( )
jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do		
Paraná e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades,		
incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e		
sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo		
em comissão ou função de confiança?		

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula/C PF	Cargo/Funçã o	Órgão
------	------------	-------------------	------------------	-------







Declaro ainda, em atendimento ao disposto no art. art. 53, inciso IV do Decreto Estadual 10.086/2022, declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que os sócios da empresa não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.		
(Assinatura)		 
Decreto		







## Anexo VIII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Un service to			Tancre 858064 CNPJ Fone E-mail	rsidade Estadual do Neves 170 Cascavel 78.680.337/0007-70 33215151 huop.oc@unloeste.	) I.E. Fax br	o Parana P Isento	LICITAC	ade nte	
Fornecedor									
Endereço			Cld	ade		CEP		UF	
Fone / Fax			CN	PJ/CPF		I.E.			
Contato									
E-mail									
Cód. credor									
item Código Materi	ialDescrição				Marca	l	Ctide	UM VI. Unit. V	/I. Total
							Total		
							Total Gera	ı	
Prazo Entrega				Tipo Frete	Cif - Frete p	or conta do Fo	rnecedor		
Local Entrega	•			Valores em					
Condição de Pgto	30 Dias			Hr Entrega					
Observação:	Enviar Nota F	iscal Eletrônica para os	e-mail's	:				,	
	huop.	@unioeste.br							
	A entrada par	a o local de entrega des	ites mat	eriais está localizada	na Rua				
	OBSERVAÇÃ	O: Não aceitamos o Bo	leto Bar	icário, somente paga	mento por Tr	ansferênda Ba	ancâria.		
			MAÇĈ	ES PARA O FO	RNECEDO				
» Emitir Nota Fi	scal fatura par	ra: Raz£o Social:				CNPJ:		Endere§o: F	RUA
85806-470 - Cl  Deve constar Isen§£o do  ‰ obrigat³i entrega do ob determinam a	Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o năºmero desta Ordem de Compra, local de entrega e căºdigo do credor. A lsenă§ã£o do ICMS nas vendas internas estă i previsto no Decreto Estadual 7.871/2017.  A‰ obrigată²rio a emisaã£o de Nota Fiscal Eletră nica em substituiă§ã£o aos modelos 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecuă§ã£o total ou parcial desta Ordem de Compra, seră aplicada Multa por dias de atraso conforme determinam as Leis 8.666/1993 e 15.608/2007. Para efetivaã§ã£o do pagamento a empresa deveră i estar com o CRF - Certificado de Regularidade Fiscal vă ildo conforme Decreto Estadual 9762/2013, de 19/12/2013.								
			-	EXCLUSIVAS DA I mação contábil					
Conta contábil				Rubrica					Valor
Printed on:		Pa	ige 1	OC:				CSUP00114	





 ${\tt Documento:} \ \textbf{EditalPE1612\_2024\_republicacao\_material\_expediente.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 17/10/2024 15:27 Local: UNIOESTE/H02.

Inserido ao protocolo **22.538.381-2** por: **Andressa Folchini** em: 17/10/2024 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.